PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. Adm. nº 011076/2023

DECISÃO

Trata-se de análise de recurso interposto pela empresa DROGAFONTE LTDA, no Pregão Eletrônico nº 023/2023, em razão da empresa ter sido inabilitada no certame, por ter recebido a sanção de impedimento de participar em certame licitatório.

O recurso fora apresentado tempestivamente, e, em análise as alegações da Recorrente, entendo que as mesmas não devem prosperar, uma vez que a empresa possui diversas punições, dentre as quais destaco as de fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, os quais dispõem sobre a suspensão temporária de contratar com a Administração.

Nota-se pela redação do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, que a abrangência da penalidade abarca toda a Administração, estando a licitante penalizada até 06/04/2028. Além disso, o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 não especifica a abrangência da penalidade, entretanto, de acordo com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, inclusive do STJ (Agravo Interno no REsp 1382362/PR), essa penalidade abrange a Administração Pública como um todo.

Por todo o exposto, conheço o Recurso, mas não o acolho, mantendo-se a inabilitação da Recorrente no certame.

Linhares/ES, 19 de dezembro de 2023.

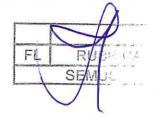
SONIA MARIA DALMOLIM DE

Assinado digitalmente por SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA:00877109788 SOUZA:00877109788 Data: 2023.12.20 16:52:55 -0200

Sônia Maria Dalmolim de Souza Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Linhares-ES



DESPACHO



AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

Á

Leonethe Braum Pereira Pregoeira Municipal Linhares/ES.

Considerando o Parecer Jurídico, onde se recomenda que o Recurso Administrativo interposto pela empresa DROGAFONTE LTDA não seja acolhido.

Ratifico a decisão da Sra. Pregoeira de manter a inabilitação da empresa DROGAFONTE LTDA, com base nos argumentos expostos.

Atenciosamente,

Linhares-ES, 19 de Dezembro de 2023.

Sonia Maria Dalmolim de Souza Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Linhares – ES.